



AOS GUARDAS-FLORESTAIS DO SEPNA/GNR FEDERAÇÃO REUNIU COM O CARI

A Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais reuniu, no passado dia 17 de Setembro, com o Comando de Administração de Recursos Internos, da Guarda Nacional Republicana (CARI/ GNR), para analisar os seguintes assuntos:

CONCURSOS DE PROMOÇÃO

A ausência de abertura dos concursos de promoção a mestre-florestal e a mestre-florestal principal, representa uma grave injustiça para todos os Guardas-Florestais que há largos anos têm condições de se candidatarem às categorias superiores da carreira.

O CARI informou-nos que:

- Se encontra para aprovação o despacho que fixa o regulamento para o procedimento concursal e avaliação curricular;
- Continua por aprovar o número de lugares de 2019, que serão postos a concurso em cada categoria: 10 Mestres-Florestais e 20 Mestres- Florestais Principais;
- Aguarda aprovação do MAI, MF e MMEAP, a proposta de lugares a concurso, relativos a 2020: 34 Mestres-Florestais e 60 Mestres-Florestais Principais.

Assim, os concursos a abrir, serão para a totalidade dos lugares postos a concursos nos dois anos: 44 Mestres-Florestais e 80 Mestres- Florestais Principais.

REFORÇO DE EFECTIVOS

O actual número de Guardas-Florestais, mesmo com as admissões verificadas de 200 novos efectivos, considerando já os dois concursos que estão a decorrer, é manifestamente insuficiente.

Na reunião fomos informados que a GNR propôs no âmbito do Plano Plurianual de Admissões nas Forças de Segurança, uma dotação de 45 novos Guardas-florestais, em cada ano, até 2023. O que dá um total de 180 nos 4 anos, já se encontrando considerados os 45 dos dois concursos abertos este ano.

Se a este número reduzido de admissões juntarmos como se prevê – em consequência da média de idades - um aumento do número de aposentações num curto espaço de tempo, corre-se o risco de o número de admissões não superar o número de saídas.

Esta situação apresenta contornos graves e pode colocar em causa o cabal cumprimento das atribuições do SEPNA.

Neste sentido a FNSTFPS reivindica que, o Governo aprove um plano de admissão de novos efectivos, que garanta nos próximos cinco anos um número de Guardas-Florestais do SEPNA/GNR nunca inferior a 500. Este é o número mínimo de admissões para que concretamente se verifique um reforço do número de Guardas-florestais.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Voltamos a reforçar que a FNSTFPS é manifestamente contra o sistema de avaliação do SIADAP. Mas a manter-se a sua obrigatoriedade, consideramos que para os Guardas-florestais deverá ser fixado um regime de avaliação de desempenho específico, em virtude da natureza das suas funções.

Assinalámos ao CARI, situações de alguns comandos territoriais em que as chefias definiram como objectivos de avaliação o número de autos levantados. Situação que não releva em nada para o desempenho e actividade destes trabalhadores.

Com o aumento do número de efectivos em finais de 2019, defendemos que o período de avaliação 2019-2020, deve considerar a totalidade dos Guardas-florestais.

Fomos informados pelo CARI que esta alteração já foi considerada e dadas instruções aos avaliadores, nesse sentido.

DIREITO A FÉRIAS DOS NOVOS GUARDAS-FLORESTAIS

Voltámos a insistir no cumprimento do que a LTFP estabelece relativamente ao direito a férias no ano de admissão.

Assim, os novos guardas-florestais têm, no ano em curso, direito a 22 dias úteis de férias, referentes ao ano de 2020 e direito ao gozo de 4 dias de férias referentes ao tempo de trabalho no ano de 2019.

O CARI comprometeu-se em reanalisar a situação, para que a lei seja cumprida, o que entretanto já fez, dando instruções para que o direito aos 22 dias úteis de férias se verifique em 2020.

UNIFORMES

Insistimos na necessidade de a GNR corrigir os erros e falhas na distribuição dos uniformes actuais, e na necessidade de concretizar o concurso para a renovação das peças dos uniformes, cujos prazos de duração já foram ultrapassados.

Fomos informados que o Concurso para a renovação dos uniformes nos 2 e 3, só irá acontecer em 2021, e que existem estrangulamentos orçamentais, os quais não tem permitido o cabal cumprimento desta competência por parte da Guarda.

O CARI, informou-nos igualmente que está a equacionar a possibilidade de promover a revisão do Regulamento de Uniformes. Pelo que a FNSTFPS irá manter-se atenta quanto à revisão deste Regulamento.

VIATURAS

Transmitimos ao CARI que a Resolução do Conselho de Ministros no11-A/2018, de 7 de Fevereiro, não está a ser cumprida pela GNR, já que o reforço de viaturas autorizado não chegou às equipas de protecção florestal. A estas estão a ser distribuídas viaturas antigas, enquanto que as novas são utilizadas noutras missões do SEPNA. O CARI transmitiu-nos que iriam averiguar o que se passa.

ARMAMENTO

Há uma indignação generalizada dos Guardas- florestais, pela substituição das armas que estão à sua guarda, pelas WALTHER PPK, de 7,65mm. Ainda mais, nas EPF que já tinham GLOCK 9mm atribuídas. Há um ano, o CARI disse-nos que a substituição das armas de 7,65 por 9mm era para concretizar progressivamente. Agora, dá-se o inverso!

O CARI assegurou que as armas agora distribuídas foram todas revistas e garantem integralmente as condições de segurança. A ideia foi uniformizar o modelo de arma. Ainda assim, vão reanalisar a situação face ao que colocámos quanto à alteração do calibre.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Segundo o CARI, este novo atraso ficou a dever- se à COVID-19, já que com o confinamento a Imprensa Nacional, onde o cartão é feito, esteve praticamente parada. Esperam que rapidamente a situação esteja ultrapassada.

COLOCAÇÕES

Reforçámos o que já tínhamos transmitido ao Comando-Geral, criticando a imposição nas Normas de Colocação, de matéria que nada tem a ver com colocações, como aquilo que está previsto no Arto10o. E, o facto de nenhuma das nossas propostas de alteração ao normativo ter sido considerada.

Defendemos que os pedidos de colocação entrados antes de passarem a vigorar as Normas, devem ser rapidamente despachadas, para evitar que se juntem com as que eventualmente possam vir a entrar depois de vigorar esta nova regulamentação.

Contrariamente ao que foi transmitido aos interessados, houve colocações entre a entrada em vigor do DL 247/2015 e a entrada em vigor das Normas, pelo que estes últimos requerimentos não podem ser alvo de discriminação.

TEMPO DE SERVIÇO NO PORTAL SOCIAL

Defendemos que é preciso clarificar os critérios adoptados para a contagem do tempo de serviço que consta em cada cadastro individual, no portal social. São inúmeros os casos em que os Guardas-florestais com o mesmo tempo de serviço efectivo, surgem com tempos diferentes, o que não pode acontecer.

O CARI reconheceu que já tinham detectado este problema, pelo que foi decidido criarem um grupo de trabalho para uniformizar os critérios do carregamento do portal social.

ÚLTIMA INFORMAÇÃO

Continuamos a aguardar a marcação da reunião pedida ao Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, para discutir a tabela salarial específica, os suplementos remuneratórios e o regime de aposentação.

MANTÉM-TE INFORMADO! SINDICALIZA-TE PELA DEFESA DOS TEUS DIREITOS!

Setembro/2020
FNSTFPS



Sindicato dos Trabalhadores em
Funções Públicas e Sociais do Norte

Rua Vasco de Lobeira, 47/51
4249-009 Porto

tel 225574060
fax 225507257
email geral.porto@stfpsn.pt
site www.stfpsn.pt